

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA NOVA MASCARENHAS ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS LTDA - ME. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2017 PREGÃO Nº 14/2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **NOVA MASCARENHAS ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS LTDA - ME** com sede no **Sítio Violento nº 05 – Zona Rural – Vicência - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.979.668/0001-86** representada pelo Senhor **Luiz Gustavo Lira da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **7.074.495- SDS/PE**, inscrita no CPF/MF sob o nº **056.452.464-62**, residente à **Rua Nivan Borba Nº 15 – Aliança – PE**, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL – NATURAL, SEM GÁS. INODORA, INSÍPIDA, ACONDICIONADA EM GALÕES PLÁSTICOS, LACRADAS POR CAPA PLÁSTICA PROTETORA CONTENDO 20 (VINTE) LITROS E AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL DE 13 KG, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017, parte deste contrato.**

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação modalidade Pregão Presencial N.º 14/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Aliança e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e **CÓDIGO DO AUDIN - 1.001 Gêneros Alimentícios – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO AO NATURAL, BENEFICIADOS OU CONSERVADOS, TAIS COMO: AÇÚCAR, ADOÇANTE, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS, CAFÉ, CARNES EM GERAL, CEREAIS, CHÁS, CONDIMENTOS, FRUTAS, GELO, LEGUMES, REFRIGERANTES, SUCOS, TEMPEROS, VERDURAS E AFINS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente Termo Aditivo será de **6.600,00**, (seis mil e seiscentos reais), equivalente a 25% destinado a Secretaria de Educação conforme empenho global.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL – natural, sem gás, inodora, insípida, acondicionada em galões plásticos, lacrados por capa plástica protetora, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 05(cinco) meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3.029 de 16/04/99, RDC 275/2005 e RDC 274/2005 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos	Galão	1.200	5,50	6.600,00

determinados pela ANVISA. Devendo trazer no rótulo os dados de identificação, composição química características físico-químicas, fonte, data, local de envase e validade. O fornecimento será mediante emissão de requisições, atendendo as necessidade da Prefeitura Municipal de Aliança, durante período contratual de 12 (doze) meses.				
(seis mil e seiscentos reais)				6.600,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros, que farão face às despesas decorrentes deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO - Atividade: 12.361.0017.2021.0000 - Manutenção Desenvolvimento das Atividades Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo do presente termo aditivo terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, período equivalente ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem juntos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Aliança, 01 de novembro de 2017.

Xisto Lourenço de Freitas Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE

Xisto Lourenço de Freitas Neto
- PREFEITO -

Luiz Gustavo Lira da Silva

NOVA MASCARENHAS ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS LTDA - ME

CNPJ: 10.979.668/0001-86

Luiz Gustavo Lira da Silva

CPF nº. 056.452.464-62

CONTRATADO

TESTEMUNHA

NOME:	<i>Maíse Cristiana Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>

NOME:	<i>Faizete Maria Ferreira</i>
CPF:	<i>866.009.664-91</i>